



CORRIDA E CAMINHADA

MÊS DA PESSOA IDOSA:
CELEBRANDO A
LONGEVIDADE E A VIDA



27 de Outubro, às 9h



Sesc Montenegro

Inscrições e regulamento em

<https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Apoio



Realização



Fecomércio RS · Sindicatos · Sesc · Senac
Sistema Comércio

Regulamento

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A Corrida e Caminhada da Longevidade de Montenegro 2024 será realizada no município de Montenegro no dia 27/10/2024, sendo parte integrante da programação do Mês da Pessoa Idosa de Montenegro 2024, com realização do Sesc Montenegro, Prefeitura Municipal de Montenegro e Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Montenegro, com apoio do Grupo Vargas.

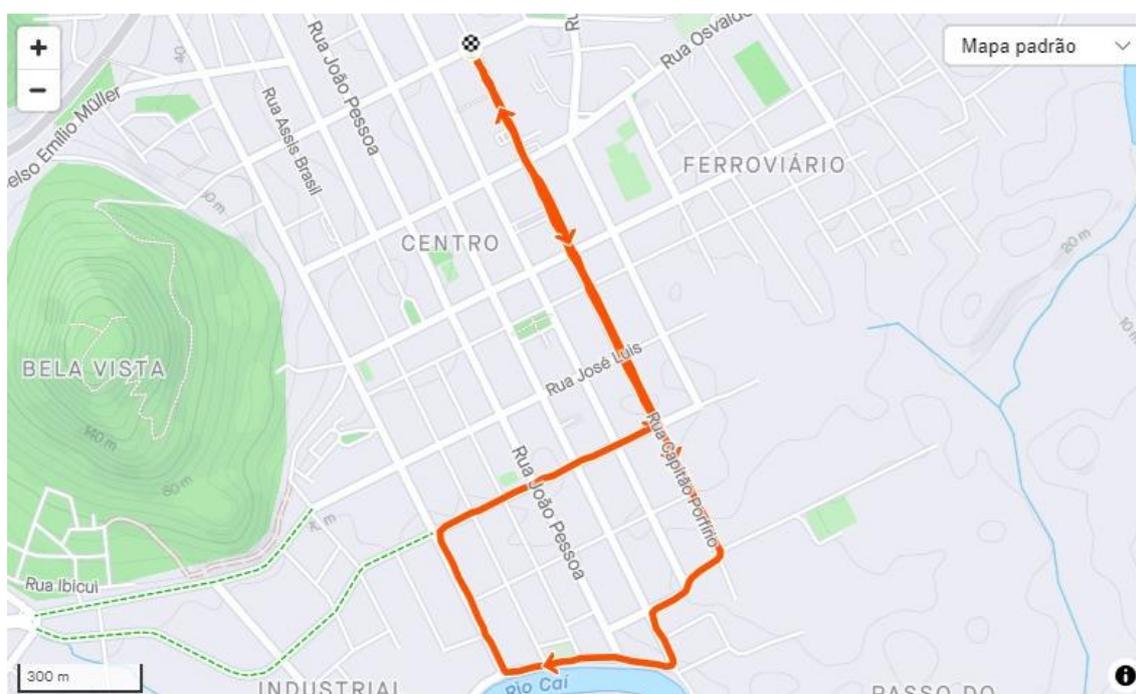
Artigo 2º. As largadas da prova será às 9h (nove horas), em frente ao Sesc Montenegro, na rua Capitão Porfirio 2295, Centro - Montenegro/RS.

§ 1º. A prova acontecerá em qualquer condição climática e a duração máxima será de 60 minutos (uma hora), sendo que o atleta que não completar a prova neste tempo será considerado desclassificado.

§ 2º. O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Artigo 3º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 4km para corrida e 2km para caminhada.

§ 1º. O trajeto de 4km terá o seguinte percurso: largada no Sesc Montenegro seguindo pela Rua Capitão Porfirio até esquerda na Rua Capitão Machado, direita na Rua Ramiro Barcelos, direita na Rua Álvaro de Moraes, direita na Rua Apolinário de Moraes, direita na Rua Fernando Ferrari até esquerda na Rua Capitão Porfirio, retornando ao Sesc Montenegro.



§ 3º. A caminhada também terá largada e no Sesc Montenegro, até direita na Rua Júlio de Castilho, direita na Rua Capitão Cruz, direita na Rua Fernando Ferrari, esquerda na Rua Capitão Porfirio até retornar ao Sesc.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida e caminhada atletas de ambos os sexos, com idades a partir de 16 anos (dezesseis anos) regularmente inscritos na prova.

§ 1º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que forem realizadas as provas.

Artigo 5º. O evento Corrida e Caminhada da Longevidade Mês da Pessoa Idoso 2024 será disputado nas seguintes categorias para corrida de 4km: Geral masculino e feminino; masculino e feminino por faixa etária; especial (para pessoas que possuam alguma deficiência, seja ela física, intelectual, auditiva ou visual, devidamente identificada previamente), atleta masculino e feminino destaque e categoria equipe com maior número de atletas concluintes.

§ 1º. Para caminhada não haverá premiação, para a categoria especial, as pessoas com deficiência física eximem a organização de responsabilidade pelo uso de equipamentos, e não será permitido o auxílio de terceiros.

§ 2º. O atleta com comprovada limitação visual deverá participar da competição com atleta guia. Este acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das categorias. O atleta deverá estar unido ao guia por cordão (que deverá ter 0,50m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, até inclusive na chegada.

§ 3º. O cadastro dos participantes na categoria Especial, com a devida comprovação documental da condição, será feito previamente até o final do prazo de inscrições através do e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com este Regulamento.

Artigo 7º. A inscrição no evento é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra pessoa, em qualquer situação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo divulgado. O atleta deverá optar por corrida (4km, com chip de cronometragem) ou caminhada (2km, sem chip de cronometragem).

Artigo 8º. As inscrições para a prova somente serão realizadas através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas.

§ 1º. O valor da inscrição será doação, no dia do evento, de dois quilos de alimentos não perecíveis por atleta.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas dia 20/10/2024 as 17h59 ou ao atingir o limite técnico de 400 atletas.

Artigo 10º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE NUMEROS DE PEITO

Artigo 12º. A entrega dos números de peito e chip de cronometragem (para corrida) acontecerá no Sesc Montenegro no dia 25/10/2024 das 7:30h às 21h, e no dia do evento (27/10/2024) das 07h30 às 08h45 no local da largada.

Artigo 13º. O atleta que não retirar o seu número de peito no horário estipulado pela organização perderá o direito ao mesmo.

Artigo 14º. O número de peito somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação de documento oficial com foto.

Artigo 15º. A retirada poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia do comprovante de inscrição e cópia de documento de identificação do inscrito. A retirada de equipes poderá ser realizada por um representante, mediante apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de inscrição de cada atleta inscrito.

Artigo 16º. O kit da corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem e para caminhada número de peito.

Artigo 17º. No momento da retirada o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE ARBITRAGEM E ENTREGA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

Artigo 19º. O sistema utilizado será de cronometragem eletrônica (chip) individual para corrida.

Artigo 20º. Haverá posto de controle, onde o competidor terá o número registrado para conferência após a corrida. É obrigatória a passagem por esse ponto de controle.

Artigo 21º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado na camiseta em local visível durante o percurso e o correto uso do chip de cronometragem, além de respeitar o trajeto da prova, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO V – CORRIDA: INSTRUÇÕES E REGRAS

Artigo 22º. Os atletas deverão estar no local de largada com uma hora de antecedência no mínimo, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 23º. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova, exceto exclusivamente nas situações de inscritos na categoria especial.

Artigo 24º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, com bicicleta e outros meios (*padding*) será autorizado desde que não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 25º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 26º. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 1º. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 2º. O descumprimento das regras referidas neste artigo causará a desclassificação do atleta.

Artigo 27º. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – CORRIDA: CATEGORIAS

Artigo 28º. A Corrida e Caminhada do Mês da Pessoa Idosa 2024 será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, nas seguintes categorias para corrida:

- a) 16 a 19 anos
- b) 20 a 24 anos
- c) 25 a 29 anos
- d) 30 a 34 anos
- e) 35 a 39 anos
- f) 40 a 44 anos
- g) 45 a 49 anos
- h) 50 a 54 anos
- i) 55 a 59 anos
- j) 60 a 64 anos
- k) 65 a 69 anos
- l) 70 ou mais.

CAPÍTULO VII – CORRIDA: PREMIAÇÃO

Artigo 29º. As premiações do evento serão distribuídas da seguinte forma:

I – Os (as) primeiros três colocados (as) na classificação geral, nos naipes masculino e feminino receberão troféus, podendo eventualmente receber outros prêmios. Não haverá premiação em duplicidade (geral e categoria).

II – Os (as) 3 (três) primeiros colocados (as) das faixas etárias até 49 anos receberão medalhas, podendo eventualmente receber outros prêmios.

III – Os (as) 5(cinco) primeiros colocados (as) das faixas etárias acima de 50 anos receberão medalhas, podendo eventualmente receber outros prêmios.

IV – A equipe que tiver o maior número de atletas concluintes na prova receberá o troféu de maior equipe.

IV – O atleta masculino e atleta feminino com mais idade a concluir a prova receberá medalha de destaque.

Artigo 30º. Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada no tempo regular, tanto da corrida quanto da caminhada, receberão medalhas de participação, desde que, devidamente identificados com o número de peito, sem rasuras ou alterações.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 31º. Ao participar do evento o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 32º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas. Parágrafo único. Poderá o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento e verificando não ter o participante condições de prosseguir, excluí-lo a qualquer momento.

Artigo 33º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que prestará apenas serviço de remoção a local adequado para atendimento, sendo que a continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento. Será disponibilizado serviço de segurança por todo o percurso

da prova, garantido pelos órgãos competentes, bem como seguro pessoal aos atletas devidamente inscritos.

Artigo 34º. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da prova haverá posto de hidratação, além de ser oferecido na chegada, para os participantes devidamente inscritos frutas e água.

CAPÍTULO IX – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data e autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores em próximas ações de marketing.

Artigo 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

Artigo 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 39º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º. Sendo suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 2º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º. As reclamações ou protestos relativos ao resultado final da competição, referentes aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos por escrito até trinta (30) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 41º. Ao participar do evento o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 42º. Será disponibilizado guarda-volumes, bem como sanitários, apenas na região da largada/chegada da prova.

§ 1º. A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda volumes, tais como: relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º. Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º. O guarda-volumes será desativado até uma hora após o término do evento.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43º. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através pelo e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

§ 1º Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS, ao prazo de até três dias uteis após o término do evento.

§ 2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o número de peito e chip de cronometragem da forma recomendada.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 45º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 46º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 47º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento Corrida e Caminhada da Longevidade 2024 pertencem ao Sesc/RS, Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Montenegro e Prefeitura de Montenegro.

Apoio: Brigada Militar

Diretor Técnico da prova: Mateus Araujo – CREF2 8074